



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01275/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 19.796,28 e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art.1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 19.796,28 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0412200102.007 – Moveis, Aparelhos e Equipamentos Diversos:

4.4.9.0.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 9.000,00

1012200362.188 – Programa Enfrentamento Covid-Portaria 1666/20:

3.1.9.0.11.00.08.01. – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.761,00

3.1.9.0.13.00.08.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.035,00

4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

1030100182.181 – Manutenção do Programa Saude na Escola:

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 0,28

**TOTAL ..... R\$ 19.796,28**

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) de juros de aplicação financeira do recurso 4500 Programa Saúde na Escola, e as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especificação a seguir:

0618100211.079 – Moveis, Equipamentos e Aparelhos:

4.4.9.0.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 9.000,00

1012200362.188 – Programa Enfrentamento Covid-Portaria 1666/20:



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 10.796,00

**TOTAL .....R\$ 19.796,00**

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO**  
**BAIXO/RS**, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração